



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

CAMPEONATO PARANAENSE CATEGORIAS DE BASE - SUB 17

Jogo B111: **CORONEL FUTSAL x PREFEITURA DE RENASCENÇA**

Data/local: 19/03/2024 – **GINASIO DE ESPORTE DIONISIO DE BONA - CHOPINZINHO - PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência oferecer **DENÚNCIA** em face de:

Relata as seguintes ocorrências descritas no relatório de arbitragem em relação a **CORONEL FUTSAL, atleta e torcedores**.

1º Ocorrência

Aos 12:38 de jogo o árbitro auxiliar Diogo Fornari de Lara, expulsou de forma direta o atleta Bruno Perusso Vanella número de registro 532803 camisa número 02, da equipe Coronel Futsal, por projetar se com um carrinho atingindo seu adversário na altura da canela, fora da área impedindo uma chance clara de gol.

Conforme narrado na sumula aos 12'38", o jogador Bruno Perusso Vanella, número de registro 532803, da equipe Coronel Futsal, atingiu o adversário com um carrinho perigoso, e foi expulso com cartão vermelho direto.

Assim, devido ao ato praticado pelo atleta Bruno Perusso Vanella, a Procuradoria entende em denunciar conforme o art. 250 do CBJD.

Diante o exposto requer o recebimento da presente denuncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /WhatsApp: (41) 99725-0330/ E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Curitiba, 8 de abril de 2024

Daniel de Deus Prado

Procurador de Justiça Desportiva.